



QUINTA do SOL

LEI Nº 1501/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 71.634,07 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reals e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORÇÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.571000	PROVIGIA – PR – RESOLUÇÃO SESA-PR 726/2025-24745-6		
4.4.90.52.00.00.00(282)	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	518	R\$ 15.000,00
103010008.2.526000	MANTER O PROGRAMA PROVIGIA – PR – RESOLUÇÃO SESA-PR 726/2025-24745-6		
3.3.90.14.00.00.00(279)	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	518	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00(280)	MATERIAL DE CONSUMO	518	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00(281)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	518	R\$ 18.634,07
TOTAL			R\$ 71.634,07

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 71.634,07 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 20 de Agosto de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEN DE LETURA

ORDEN DE LETURA

EDITAIS

QUINTA-FEIRA,
21 DE AGOSTO DE 2025
EDIÇÃO Nº 11.342

2 TRIBUNA
DO INTERIOR

2



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTOGRAFO DE LEI Nº 034/2025
PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

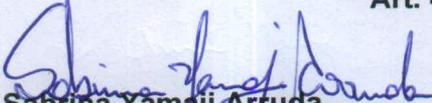
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 71.634,07 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENCAO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.1.571000	PROVIGIA – PR – RESOLUÇÃO SESA-PR 726/2025-24745-6		
4.4.90.52.00.00.00(282)	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	518	R\$ 15.000,00
103010008.2.526000	MANTER O PROGRAMA PROVIGIA – PR – RESOLUÇÃO SESA-PR 726/2025-24745-6		
3.3.90.14.00.00.00(279)	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	518	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00(280)	MATERIAL DE CONSUMO	518	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00(281)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	518	R\$ 18.634,07
TOTAL			R\$ 71.634,07

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 71.634,07 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Quinta do Sol, 19 de agosto de 2025.


Sabrina Yamaji Arruda
Presidente do Legislativo

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

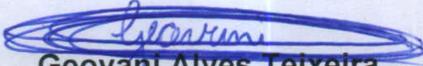
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

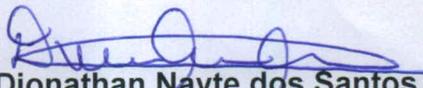
ATA

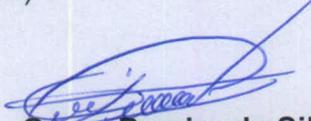
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos-Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 033/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 71.634,07 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, Referente ao incentivo financeiro estadual para fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde SESA-PR 726/2025.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto 2025.


Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos
Relator – (Pelas Conclusões)


Oscar Pereira da Silva
Membro – (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 033/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

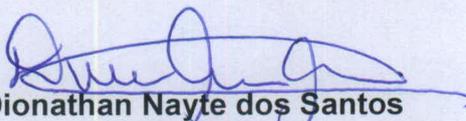
RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 01/08/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 04/08/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 07 de agosto de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 033/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto 2025.


Dionathan Nayte dos Santos
Relator

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

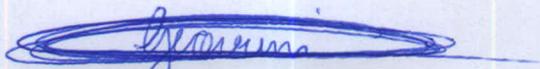
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 033/2025

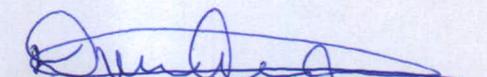
SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

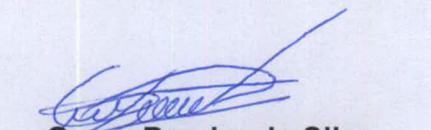
PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.


Geovani Alves Teixeira
Presidente - (Pelas Conclusões)


Dionathan Nayte dos Santos
Relator - (Pelas Conclusões)


Oscar Pereira da Silva
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ATA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 033/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 71.634,07 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, Referente ao incentivo financeiro estadual para fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde SESA-PR 726/2025.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.

Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdeci Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 01/08/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 04/08/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 07 de agosto de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 033/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.


Valdeci Ribeiro de Maia
Relator



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 07 de agosto de 2025.

Edmar Silva de Figueredo
Presidente - (Pelas Conclusões)

Valdecir Ribeiro de Maia
Relator - (Pelas Conclusões)

Cristiano Cleverson Sgarbossa
Membro - (Pelas Conclusões)

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 71.634,07 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.571000	PROVIGIA – PR – RESOLUÇÃO SESA-PR 726/2025-24745-6		
4.4.90.52.00.00.00(282)	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	518	R\$ 15.000,00
103010008.2.526000	MANTER O PROGRAMA PROVIGIA – PR – RESOLUÇÃO SESA-PR 726/2025-24745-6		
3.3.90.14.00.00.00(279)	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	518	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00(280)	MATERIAL DE CONSUMO	518	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00(281)	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	518	R\$ 18.634,07
TOTAL			R\$ 71.634,07

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 71.634,07 sendo proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 518 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Julho de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Quinta do Sol, 24 de Julho de 2025.

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 033/2025, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 71.634,07 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, Referente ao incentivo financeiro estadual para fortalecer e aprimorar o desenvolvimento integrado e indissociável das ações de prevenção, promoção e proteção da saúde SESA-PR 726/2025.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ